

Artigo 39.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de feitas as provisões tecnicamente aconselháveis pelo balanço, terão a seguinte aplicação:

20% obrigatoriamente para o fundo de reserva legal enquanto este não estiver preenchido ou sempre que haja necessidade de reintegrá-lo; Constituição, reintegração ou reforço de fundos julgados convenientes aos interesses da sociedade;

Dividendos aos accionistas, se assim for determinado pela assembleia geral e nos termos em que deliberar;

Saldo para conta nova, nos termos em que a assembleia geral o deliberar.

CAPÍTULO VII

Disposições gerais e transitórias

Artigo 40.º

Poderão ser eleitas para os cargos sociais, sociedades accionistas, as quais se farão representar para esse efeito por um dos seus gerentes ou administradores, ou por mandatário constituído para tal fim.

Artigo 41.º

A sociedade somente se dissolve nos casos previstos por lei e nos termos por ela estabelecidos.

Artigo 42.º

Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, serão liquidatários os membros do conselho de administração que estiverem em exercício quando a dissolução tiver lugar.

Artigo 43.º

Sempre que entre os sócios, ou entre estes e a sociedade, ou a sua administração surja qualquer diferendo, que não possa ser resolvido pela assembleia geral, expressamente se renuncia ao foro ordinário, devendo a resolução do conflito ser confiada a um juízo arbitral que julgará *ex aequo et bono* e sem recurso, que será formado:

a) Por um árbitro, se possível um jurista de reconhecida competência, se as partes nisso acordarem; ou

b) Por três árbitros, um da escolha de cada parte e um terceiro que presidirá, e terá voto de qualidade, designado pelos árbitros indicados, pelas partes.

Administração: conselho composto por três ou cinco membros.

Fiscalização: fiscal único.

Duração dos mandatos: três anos.

Forma de obrigar: pela assinatura conjunta de dois administradores.

30 de Novembro de 1999. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*.

3000227024

MANUEL GONÇALVES SANCHES, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IS/2007

Sede: Canedo, Ribeira de Pena

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira de Pena. Matrícula n.º 64/000204; identificação de pessoa colectiva n.º 504699172; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 1/160204.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi depositada, na pasta respectiva, a escritura de dissolução e encerramento da liquidação.

16 de Fevereiro de 2004. — A Ajudante, *Maria Beatriz Barreira Pires Gomes*.

3000132589

MAR-SOL-VILAS — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IT/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 445/951218-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 503199621.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000227440

MARABUNTAS, BIJUTERIAS E ACESSÓRIOS DE MODA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 15 025/991207-Sintra; identificação de pessoa colectiva n.º 504744674.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000227445

MARCOLILITRANS — TRANSPORTES DE CARGA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcobaca. Matrícula n.º 2209; identificação de pessoa colectiva n.º 503434280; data da apresentação: 20010731.

Certifico que foram depositados, na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano 2000, da sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2001. — A Ajudante, *Márcia Cristina da Silva Néri Fialho*.

3000227465

MARDEN ENTERPRISES (PORTUGAL) INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-IX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 408; identificação de pessoa colectiva n.º 503528250; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 26/980930.

Certifico que foi depositada, na pasta respectiva, a fotocópia da escritura donde consta a renúncia à gerência da sociedade em epígrafe, por parte de Francisco Xavier Vilardebó, em 17 de Setembro de 1998.

31 de Março de 1999. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*.

3000129203

MARIA AUGUSTA CARDOSO DE LEMOS MOREIRA, E. I. R. L.

Anúncio n.º 7929-IZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 14/941216-Oeiras; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/941216.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

1.º

O estabelecimento tem a firma Maria Augusta Cardoso de Lemos Moreira, E. I. R. L.